



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1357/2026

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1357/2026, que “altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional da Indústria-CNI;
- representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
- representante da Associação Brasileira do Varejo Têxtil - ABVTEX;
- representante do Movimento Brasil Competitivo - MBC;
- representante do Instituto para Desenvolvimento do Varejo - IDV;
- representante da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e Confecção - ABIT;
- representante da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados - ABICALÇADOS;
- representante da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo - ÁPICE;
- representante da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL;



- representante da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção - Anamaco;
- representante da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços - Unecs.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1.357, de 2026, promove alterações relevantes nas regras aplicáveis à tributação simplificada das remessas postais internacionais, autorizando a redução a zero do Imposto de Importação incidente sobre compras de até US\$ 50,00 realizadas por pessoas físicas em plataformas de comércio eletrônico estrangeiras. Trata-se de matéria de elevada complexidade técnica e sensibilidade socioeconômica, com potenciais repercussões sobre a competitividade da indústria e do varejo nacionais, a geração de emprego e renda, o equilíbrio fiscal e as condições de concorrência no mercado brasileiro.

Diante do alcance dessas alterações, cabe ao Poder Legislativo examinar de forma aprofundada e transparente seus possíveis efeitos sobre a estrutura produtiva nacional, especialmente sobre os segmentos mais expostos à concorrência com produtos importados. A adoção de tratamento tributário diferenciado para as remessas internacionais de pequeno valor suscita debate acerca das assimetrias tributárias e regulatórias existentes entre produtos importados e aqueles produzidos e comercializados no País, tornando necessária a avaliação de seus impactos sobre a capacidade competitiva das empresas brasileiras, a manutenção de investimentos e o desenvolvimento econômico sustentável.

A preocupação assume especial relevância para a cadeia têxtil e de confecções, setor intensivo em mão de obra e de significativa importância econômica e social. A discussão também deve considerar os efeitos das medidas sobre o equilíbrio fiscal, o poder de compra da população e a conformidade aduaneira, bem como os instrumentos de defesa comercial e de fortalecimento da



produção nacional. Nesse sentido, insere-se ainda o debate sobre a aplicação de medidas antidumping sobre fibras e malhas de poliéster importadas, insumos de uso intensivo pela cadeia produtiva têxtil e de confecções.

Nesse cenário, a realização de audiência pública mostra-se fundamental para reunir representantes do setor produtivo, da sociedade civil, do Poder Executivo e especialistas em comércio exterior, tributação e política industrial, permitindo ao Parlamento confrontar dados, evidências e diferentes perspectivas acerca dos efeitos das alterações propostas. O debate contribuirá para dimensionar, com maior precisão técnica, os impactos econômicos, fiscais, concorrenciais e sociais envolvidos e subsidiará o Congresso Nacional na construção de soluções legislativas que conciliam os interesses dos consumidores com a isonomia competitiva, a proteção da produção nacional, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico sustentável.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

